



CÓPIA

-: LEI Nº 1.500, DE 20 DE ABRIL DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial.)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças - Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 55.000.000. (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do imóvel (prédio e terreno), declarado de Utilidade Pública, pelo Decreto nº 2.497, de 16 de dezembro de ... 1.964, inclusive para custear as despesas de adaptação do prédio, bem como as decorrentes das instalações de várias dependências do serviço público municipal, no referido próprio.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes das seguintes indicações :

- a) Anulação parcial da verba codificada sob o nº 4.10 - 4.1.1.2.9.9 - DESPESAS DE CAPITAL ..... Cr\$ 35.000.000
  - b) Operações de crédito a que fica o Chefe do Executivo autorizado a negociar, pagando os juros de lei, até o limite de ..... Cr\$ 20.000.000
- T O T A L ..... Cr\$ 55.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de .. 1.965, 4042 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

CARLOS ALBERTO WILLY AUERBAHN,  
Secretário das Finanças

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de abril de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,  
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES